



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — Nº 74

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1963

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 1964

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI, do artigo 59 do Regimento Interno, resolve:

Nº 33 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, lotados na Seção de Material: Almoxtarifista nível 16, Heraclito Cordeiro Seabra; Auxiliares de Portaria nível 8: Hilario Serafini e Ismael da Silva e Escrevente-Dactilógrafo nível 7, Tácito da Costa Ferreira; a serviço da Oficina de Manutenção: Eletricistas-instaladores nível 8, Wandmar Fernandes e Elias Silva e Artífice de Manutenção nível 6, José Garibaldi Rodrigues Spindola; e lotado no SERSIN: Sol-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

daador nível 8, Elcir Soares dos Santos; mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos vencimentos.

Nº 34 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Garage: Motorista nível 12, Ayres Pereira da Motta e Rubens Raimundo Santiago; nível 10, Atelino Ferreira da Costa, Homero Soares e Waldir Magnani; nível 8, Januário José de Oliveira Júnior, João Gomes, José Costa Carvalho, José Ismerim Costa, Sebastião Lopes e Walter Magnani; Guarda nível 10, Nery de Oliveira Torres; Mecânico de Motores à Combustão nível 8, Diaman-

tino Patto Maia, Helio de Azevedo e José Raimundo Simão, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala, previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos vencimentos.

Nº 35 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelo Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Erasmo Luiz Marinho, mediante o pagamento por hora de trabalho efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

Nº 36 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pela Assistente de Administração, nível 16, Helena Maria Tapajós de Miranda Leão,

mediante o pagamento por hora de trabalho efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

Nº 37 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, lotados na Seção de Orçamento: Assistente de Administração, nível 18, Rosa Noctte Rios Lewin; Contabilista nível 16, Alcides Gregório Rodrigues e Escriturária nível 8, Hêlia Teixeira Vieira, mediante o pagamento por hora de trabalho efetivamente prestado, até o limite de um terço dos respectivos vencimentos.

Nº 38 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias, no corrente mês, pelo Arquivista, nível 7, Arlindo da Silva Freitas, mediante o pagamento por hora de trabalho efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento. — Prof. Athos da Silveira Ramos, Presidente.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Administração Central

Processo RF 174.966 — Pedido de elevação de 15% para 25% de gratificação adicional por tempo de serviço da servidora Dalila Moura Furtado, Oficial de Administração, nível 12 da E.F.S.L.T.; Despacho — Deferido — Iberê Gilson — Delegado do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas para assuntos de pessoal cedido da União, junto a Rede Ferroviária Federal S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Superintendente da Rede Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação que lhe foi conferida pela Decisão de 27 de outubro de 1961, da Diretoria Colegiada, com base na letra "a" do art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a nova redação introduzida pelo art. 1º do Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958 e, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958; resolve:

Nº 13-G — Dispensar Antenor Ferreira Fadul, matrícula nº 618.682,

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Aprendiz-aluno, que se ausentou do serviço a partir de 29-9-60, sem causa justificada, na forma do que dispõe o Decreto nº 47.893, de 10-3-60.

Apuração feita no Processo 228.309 de 1961, anexo ao Processo nº 18.949 — CP — 4-60. — Gen. Antônio Negreiros de Andrade Pinto, Diretor Superintendente.

Réde de Viação Paraná-Santa Catarina

ATOS DO DIRETOR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATARINA

Em 22 de abril de 1963

Considerar: Lazaro Moreira de Oliveira, Trabalhador de Linha nível 4-B matrícula nº 24.362, equiparado aos servidores efetivos para todos os efeitos de acordo com o artigo 1º da Lei número 2.284, de 1954 (Portaria nº 7);

Em 26 de abril de 1963

Considerar: Carlieto Januário dos Santos, Guarda Freios nível 5.A Matrícula nº 22.619, equiparado aos servidores efetivos para todos os efeitos

de acordo com o artigo 1º da Lei número 2.284, de 1954 (Portaria nº 8);

Em 25 de abril de 1963

Alterar: Tendo em vista o Ofício nº 7.546 do Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública e considerando que os Auxiliares de Trem foram enquadrados como Agente de trem na proposta de classificação definitiva elaborada pela Comissão Mista Revisora da Classificação dos Portuários, Marítimos e Ferroviários aprovada pela Diretoria da Rede Ferroviária S. A.;

Retificar na Portaria nº 22 de 7 de maio de 1962, que readmitiu o Sr. Antônio José Cerqueira, Matrícula 1.615 na parte da função de Auxiliar de Trem nível 2.B para Agente de Trem nível 12-A (Portaria nº 9);

Em 14 de maio de 1963

Considerar: Osmar Alves, Trabalhador de Linha nível 3.A Matrícula número 18.847, equiparado aos servidores efetivos, para todos os efeitos, de acordo com o artigo 1º da Lei número 2.284, de 1954 (Portaria nº 11);

21 de maio de 1963

Considerar: José Ribeiro de Freitas Filho, Trabalhador de Linha Nível 3.A Matrícula nº 24.291, equiparado aos servidores efetivos para todos os efeitos de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284, de 1954. (Portaria número 12);

Em 24 de junho de 1963

Considerar: Bruno Virgílio Pereira, Auxiliar de Trem nível 6 B, Matrícula nº 23.137, equiparado aos servidores efetivos para todos os efeitos, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.284 de 1954. (Portaria nº 15);

Em 28 de junho de 1963

Classificar: Antônio José Cerqueira, Agente de Trem nível 12.B, Matrícula nº 1.615 no nível 12.C, tendo em vista que o Decreto nº 52.084 de 30 de maio de 1963 publicado em Suplemento ao Diário Oficial da União de 7 de junho de 1963, enquadrou os seus colegas práticos como Agente de Trem nível 12.C, a partir de 7 de junho de 1963, em face do artigo 5º do Decreto citado. Portaria nº 16);

Em 12 de agosto de 1963

Conceder: Gratificação especial de nível universitário, prevista no artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de junho de 1960, regulamentada pelo decreto nº 50.562, de 8 de março de 1951, aprovado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962 aos servidores a seguir

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

no indicados a partir de 7 de junho do ano em curso.

1º — Na base de 25%:

Miguel Schiebelben — Professor de Ensino Industrial Básico Código EC-510.16, Matrícula 15.115;

Alfredo Otto Ramscheid — Professor de Ensino Industrial Básico, Código EC.510 16 Matrícula 10.324;

Genésio Correia de Freitas Filho — Professor de Ensino Industrial Básico Código EC.510.16 Matrícula número 14.454;

Haroldo Luiz Zilli — Professor de Ensino Industrial, Básico, Código EC.510.16 — Matrícula 12.197;

Julio Malluta — Professor de Ensino Industrial Básico, Código EC 510.16, Matrícula 12.773;

Oldemar Weigert — Professor de Ensino Industrial Básico, Código EC 510-16 Matrícula 12.761;

Dirceu Ribas Veiga — Assistente Jurídico — Matrícula 12.123 e Edilberto Trevisan — Assistente Jurídico Matrícula 13.168.

2º Na Base de 20%

João Stacechem — Cantador — Código TC.302-18.B — Matrícula 17.300;

Arnaldo José Seifert — Economista Código TC.501-18.A — Matrícula 9.991.18 (Portaria nº 18).

Em 11 de setembro de 1963

Considerar: Alcino Teixeira Diniz Auxiliar de Trem nível F-112.6.A — Matrícula nº 22.184 equiparado aos serviços efetivos para todos os efeitos de acordo com o artigo 1º da Lei número 2.284, de 1954 (Portaria nº 18);

Em 30 de setembro de 1963

Suspender: De acordo com a competência que lhe é dada pelo artigo 1º da Lei "B" combinado com o artigo 2º

letra "C", do Decreto nº 47.893 60, por 30 dias o Maquinista de Estrada de Ferro nível 1.A Domingis Christoni, de Ferro nível 10.A Domingos Christoni, Matrícula nº 11.595, em face das conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito Administrativo nº 1.63 (Portaria 19);

Em 12 de janeiro de 1964

Considerar: João Barbosa, Mecânico de Maquinas nível 8.A Matrícula nº 24.239, equiparado aos servidores efetivos para todos os efeitos de acordo com o artigo 1º da Lei 2.284 de 1954 (Portaria nº 1);

Em 27 de fevereiro de 1964

Considerar: Elizenor de Oliveira, auxiliar de Maquinista F.122.8-A Matrícula nº 23.730, equiparado para todos os efeitos aos servidores efetivos, de acordo com o artigo 1º da Lei número 2.284, de 1954 (Portaria nº 2)

Curitiba, 13 de março de 1964. —

SÚMULA

DA

JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

(Aprovada na Sessão de 13-12-63)

PREÇO: CR\$ 500,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

Rêde de Viação Cearense

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963

O Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto nos Decretos ns. 50.562 e 51.624, de 8-5-1961 e 17 de dezembro de 1962, respectivamente, resolve;

Nº 210-SPP — Conceder, a partir de três (3) de abril de mil novecentos e sessenta e três (1963), gratificação especial de nível universitário, prevista no art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de junho de 1960, na percentagem de vinte por cento (20%), ao servidor Luis Rodrigues Coelho de Carvalho, Cirurgião-Dentista, código TC-901-17-A, mat. nº 2.802. — Eng. José Walter Barbosa Cavalcante, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 2º, do Regimento

aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 13-DG — Designar o Engenheiro, nível 17, classe A, José de Albuquerque, para acompanhar a caravana de alunos recém-formados pela Escola Nacional de Engenharia, às obras no Sul do País, no período de 3 a 12 de janeiro de 1964, arbitrando 10 diárias no valor de Cr\$ 6.300,00, correspondente a 30% do salário-mínimo vigente nas regiões de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros). — *Inaldo de Faria Neves*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere a letra j) do artigo 3.º da Lei 4.102, de 20-7-62, bem como o disposto no artigo 12 do Regulamento Geral de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8 de março de 1963, e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes, no ofício C.P.T. 26-103, de 9 de dezembro de 1963, resolve:

N.º 35-DG — Autorizar a Estrada de Ferro Itapemirim a majorar de 30% suas tarifas em vigor desde 1.º de janeiro de 1963.

PORTARIAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 61-DG — Designar a seguinte Comissão Organizadora do Congresso Regional de Transportes Ferroviários, a realizar-se na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais:

Presidente:

Engenheiro, nível 18, classe B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Fernando Levenhagen de Mello, Chefe do 4.º Distrito Ferroviário, símbolo 3-C;

Secretário Geral:

Engenheiro, nível 18, classe B, do Quadro I do M.V.O.P. Luiz Pires Chaves, Chefe da Seção de Fiscalização do 4.º Distrito Ferroviário, símbolo 1-F;

Secretário:

Engenheiro, nível 18, classe B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Orlando Mendes, Chefe do Setor de Tráfego e Economia da Seção de Fiscalização do 4.º Distrito Ferroviário, símbolo 2-F;

Membros:

Engenheiro, nível 18, classe B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Ernesto Perozzi Machado Filho, Assistente do Engenheiro Chefe do 4.º Distrito Ferroviário, símbolo 1-F;

Engenheiro Anibal Andrade Câmara representante da Sociedade Mineira de Engenheiros; e

o Economista Elcio Costa Couto, representante da Associação Comercial de Minas Gerais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 29, do Regimento apro-

vado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 64-DG — Designar o Engenheiro, nível 17, classe A, desta Autarquia, João Carlos Gurgel Barbosa, Assistente do Diretor da Divisão de Obras, símbolo 5-C, para em S. Paulo, proceder à verificação de móveis a serem fornecidos por uma firma concorrente ao D.N.E.F., no dia 12 de novembro de 1963, arbitrando (1) diária no valor de Cr\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta cruzeiros) correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

N.º 65-DG — Designar o Engenheiro, nível 17, classe A, do Quadro I do M.V.O.P., José Mariotte de Lima Rebello, Assistente do Diretor da Divisão de Planejamento, símbolo 5-C, para em S. Paulo, proceder à verificação de móveis a serem fornecidos por uma firma concorrente ao D.N.E.F., no dia 12-11-63, arbitrando (1) diária no valor de Cr\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta cruzeiros) correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963. — *Inaldo de Faria Neves*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 25, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 66-DG — Designar o Oficial de Administração, nível "14", classe B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Solange de Oliva Monteiro de Carvalho, para substituir o Chefe do Setor Administrativo da Seção do Pessoal da Divisão de Administração do mesmo Departamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais. *Inaldo de Faria Neves*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, nos termos do art. 13 *in fine*, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 70-DG — Conceder, a partir de 10 de janeiro de 1964, a gratificação mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Escriturária, nível 10, classe B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Yeda Ramos Barbosa, em exercício no Gabinete desta Diretoria Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 72-DG — Designar o Motorista, nível 17, classe C, do Quadro desta Autarquia, Hélio Freire Pixoto, para viajar no Estado do Rio de Janeiro em serviço, no dia 6 de fevereiro de 1964, arbitrando 1 diária no valor de Cr\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros), correspondendo a 30% do salário-mínimo vigente na região na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 25, do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 73-DG — Designar o Médico, Nível 18, classe B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Lybio da Silva Quintas, para substituir o Chefe

do Serviço Médico Dentário da Divisão de Administração do mesmo Departamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 74-DG — Designar o Desenhista, nível 14, classe B, do Quadro desta Autarquia, Oswaldo Lyrio, para viajar a Brasília em serviço, no período de 5 a 8 de fevereiro de 1964, arbitrando (2) diárias no valor de Cr\$ 6.300,00 correspondente a 30% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros).

N.º 75-DG — Designar o Desenhista, nível 16, classe C, do Quadro desta Autarquia Benjamin Pinto Chaves, para viajar no Estado do Rio de Janeiro em serviço, no dia 6 de fevereiro de 1964, arbitrando 1 diária no valor de Cr\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros), correspondente a 30% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963. — *Inaldo de Faria Neves*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, considerando o caráter técnico das funções desempenhadas pelos Desenhistas abaixo relacionados e tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas exarada no processo 9.300-63 deste Ministério e nos termos da alínea h do art. 9.º da Lei nº 4.102, de 29 de julho de 1962, resolve:

N.º 92-DG — Declarar que os meses fazem jus, a partir de 1.º de março do corrente ano, à gratificação especial de que trata a Portaria número 548-DG, de 23 de dezembro de 1963 na base de 80% sobre seus vencimentos:

- Benjamin Pinto Chaves — Desenhista 16-C.
- Oswaldo Lyrio — Desenhista 14-B.
- Walter de Souza Oliveira — Desenhista 14-B.
- Claudio Sebastião Maia — Desenhista 12-A.
- Anderson Pimenta de Souza — Desenhista 12-A.
- José Pires Martins — Desenhista 12-A.
- Ruy André de Souza — Desenhista 12-A.
- Aristóteles de Abreu Almeida — Desenhista 12-A.
- Heitor Eduardo de Berredo — Desenhista 12-A.
- Luiz Gomes de Almeida — Desenhista 12-A.
- Cláudio de Azevedo Venacor — Desenhista 12-A.
- Manoel Antonio Garcia Pinto — Desenhista 12-A.
- Flavio da Veiga Miranda — Desenhista 12-A.
- Vitor Venerando da Fonseca Netto — Desenhista 12-A.
- Helio Araujo Planhão — Desenhista 12-A.
- Walmir Alexandre de Souza Pereira — Desenhista 14-B.
- Ivan Baillão — Desenhista 12-A. — *Inaldo de Faria Neves*.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela mesma Portaria Oficial de Administração, nível 12, — Classe A, desta Autarquia — Ilona Gomes Crespo, no período de 1.º a 30 de outubro de 1963, período de férias da secretária da Seção de Contabilidade — Sarah Grey de Moura Ribeiro.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, na forma da alínea a da Portaria número 136-GB, de 6 de junho de 1963, resolve declarar que faz jus à gratificação concedida pela Portaria Oficial de Administração, nível 12, — Classe A, desta Autarquia Hyldon Jansen Mattos, no período de 9 de setembro a 8 de outubro de 1963, em que o Chefe do Setor de Prestação e Verificação de Contas — Nilza Quintella Leite esteve em gozo de férias. — *Inaldo de Faria Neves* — Diretor-Geral.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Diárias

Processos:

N.º 1.475-64 — Concede (15) diárias ao Engenheiro Chefe do 1.º Distrito Ferroviário — Hélio Lobo, símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 6.020,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região do Espírito Santo, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 90.330,00 (noventa mil e trezentos cruzeiros).

N.º 1.474-64 — Concede (2) diárias ao Engenheiro Chefe do 1.º Distrito Ferroviário — Hélio Lobo, símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 7.350,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região do Rio de Janeiro, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos cruzeiros).

N.º 8.665-63 — Portaria nº 76-P-DF-5, de 25 de setembro de 1963 — José Moreira da Silva, 1 diária de Cr\$ 2.490,00 no total de Cr\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa cruzeiros).

N.º 8.665-63 — Port. nº 77-P-DF-5, de 25 de setembro de 1963 — Miguel Wolnarovitz, 4 diárias de Cr\$ 2.670,00 no total de Cr\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta cruzeiros).

N.º 8.665-63 — Port. nº 78-P-DF-5, de 25 de setembro de 1963 — Durval Moreira da Silva, 1 diária de Cr\$ 2.670,00 no total de Cr\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta cruzeiros).

N.º 8.665-63 — Port. nº 79-P-DF-5, de 25 de setembro de 1963 — Fernando Lanat Porto de Souza, 5 1/2 diárias de Cr\$ 7.350,00 e Cr\$ 6.230,00 no total de Cr\$ 48.765,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco cruzeiros).

N.º 920-64 — Concede (4) diárias ao Engenheiro — José Marques Vianna — Chefe do 6.º Distrito Ferroviário — Símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 6.465,00, correspondente a 30% do salário-mínimo vigente na região do Rio Grande do Sul, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte cruzeiros).

N.º 11.400-62 — Port. nº 121-P-DF-3 — de 11 de dezembro de 1962 — período Rosa, 7 diárias de Cr\$ 3.150,00 no total de Cr\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta cruzeiros).

N.º 11.400-62 — Port. nº 121-P-DF-3 — de 12 de dezembro de 1962 — Ma-

ria de Lourdes Ribeiro de Castro, 3 diárias de Cr\$ 4.620,00 no total de .. Cr\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta cruzeiros).

Nº 11.400-63 — Port. nº 125-P-DF-5 — de 12 de dezembro de 1963 — Engenheiro João Gualberto Pinheiro, 5 diárias de Cr\$ 5.810,00 e Cr\$ 7.350,00 no total de Cr\$ 33.670,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta cruzeiros).

Nº 11.400.63 — Port nº 126-PDF-5 — de 12 de dezembro de 1963 — Walter Muniz, 3 1/2 diárias de Cr\$ 7.315,00 no total de Cr\$ 25.802,50 (vinte e cinco mil seiscentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Nº 11.400-63 — Port. nº 127-P-DF-5 — de 12 de dezembro de 1963 — Oscar Pinheiro Machado, 2 diárias de Cr\$ 6.390,00 no total de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros).

Nº 11.400-63 — Port. nº 109-A-P-DF-5 — de 29 de novembro de 1963 — João Gualberto Pinheiro, 9 diárias de Cr\$ 7.350,00 e Cr\$ no total de Cr\$ 53.450,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processos:

Nº 140-64 — No requerimento em que a firma Sociedade Empreiteira de Terraplenagem e Engenharia Ltda., requer sua inscrição neste Departamento, foi exarado o seguinte: — "Deferido — Em, 27 de janeiro de 1964 — Inaldo de Faria Neves — Diretor-Geral".

Nº 1.223-64 — No requerimento em que a firma Companhia Construtora e Agrícola S. A., requer sua inscrição neste Departamento, para execução de serviços, foi exarado o seguinte. — Deferido. — Inaldo de Faria Neves.

Nº 812-64 — No requerimento em que a firma Construtora Rabelo S.A. solicita a revalidação de sua inscrição neste Departamento, foi exarado o seguinte: — Deferido de acordo com os pareceres — Em, 27.2.64 — Inaldo de Faria Neves — Diretor-Geral".

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUO

Nº 1.580-64 — No requerimento em que a firma CIVILSAN — Engenharia Civil e Sanitária S. A., com sede em São Paulo, requer inscrição na Comissão Permanente de Concorrência (CPC) como empreiteira deste Departamento, foi exarado o seguinte: — "Deferido de acordo com os pareceres

— Em, 9.3.64 — Cláudio Demétrio Leitnig de Albuquerque — Diretor-Geral — Substituto".

Nº 1.604-64 — Requerimento em que a firma — Sociedade Técnica de Engenharia e Representações "STER" S. A., estabelecida nesta Cidade, solicita sua inscrição neste Departamento, foi exarado o seguinte: — Deferido de acordo com os pareceres — Em, 16-3-64 — Cláudio Demétrio Leitnig de Albuquerque — Diretor-Geral — Substituto.

Nº 6.436-45 — No requerimento em que a firma — Sociedade de Construções Itapagipe Ltda., com sede na Cidade de Ipiáu, Estado da Bahia, e Escritório à Avenida Fernandes da Cunha nº 43-A, — Salvador, requer a revalidação de sua inscrição neste Departamento, na especialidade de "terraplenagem manual, — Mecânica e Obras d'arte correntes", foi exarado o seguinte. — "Deferido de acordo com os pareceres — Em 6 de fevereiro de 1964. Cláudio Demétrio Leitnig de Albuquerque — Diretor-Geral — Substituto".

Nº 11.542-63 — No requerimento em que a firma — Escritório de Engenharia e Construções — Euvaldo Mourão de Carvalho — estabelecida na Capi-

tal de São Paulo, requer o levantamento de todas as importâncias caucionadas em dinheiro ou a títulos, foi exarado o seguinte. — Deferido de acordo com os pareceres — Em 18 de janeiro de 1964. — Cláudio Demétrio Leitnig de Albuquerque — Diretor-Geral — Substituto.

Nº 10.824-49 — No requerimento em que a firma — Construtora e Fornecedora Neton Ltda., requer a revalidação de sua inscrição, foi exarado o seguinte: — "Deferido, de acordo com os pareceres — Em 26-12-63. — Cláudio Demétrio Leitnig de Albuquerque — Diretor-Geral — Substituto".

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FERROVIÁRIO NACIONAL

Em 3-1-64

Resolução nº 1-64

38ª Reunião de 3-1-64.

Relator — José de Souza Baptista.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Processo — 120-63 — CFN.

Assunto — Prazo para apresentação dos Relatórios por parte das Empresas Ferroviárias.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselho Relator José de Souza Baptista, na 38ª Reunião Ordinária de 3-1-64, resolveu de acordo com o art. 1º alínea h do Regimento Interno aprovado com o Decreto nº 2.090 de 18 de janeiro de 1962,

fixar o prazo até 30 dias de abril de cada ano para as empresas ferroviárias apresentarem os seus relatórios das atividades do ano anterior.

Em 6-3-64

Resolução nº 14-64

43ª Reunião de 6-3-64.

Relator — Conselheiro Eduardo Rios Filho.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Processo — 114-63 — CFN.

Assunto — Aprovação do contrato assinado com a firma Alcindo S. Vieira S. A. para a construção de dois trechos ferroviários entre as estações 1.734 e 2.055; 2.090 e 2.245 da ligação Dom Silvério-São Domingos do Prata-Nova Era.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator Jayme Brasílio de Araujo, na 43ª Reunião Ordinária de 6 de março de 1964, resolveu aprovar o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Alcindo S. Vieira S. A. para a construção de dois trechos ferroviários entre as estações 1.734 e 2.055; e 2.090 e 2.245 da ligação Dom Silvério-São Domingos do Prata-Nova Era, no valor de Cr\$ 695.400.000,00 (seiscentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e prazo de 400 (quatrocentos) dias para sua conclusão a partir da data da expedição da primeira Ordem de Serviço.

Departamento de Administração

Seção do Material

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 9

Processo nº 1.032, Lutz Ferrando Oca e Instrumental Científico S. A., estabelecida nesta Cidade, no Largo de São Francisco de Paula, nº 34-A, Loja, com o comércio de Material Cirúrgico, Químico, Eletricidade Médica, Fotografia, Microscopia, Engenharia e Ótica, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com a informação da S. M. — Fernando Cysneiros, Diretor da Divisão de Administração.

INSCRIÇÃO Nº 10

Processo nº 1.078, S.A. Philips do Brasil, estabelecida nesta Cidade, à Avenida Rio Branco, nº 311, 4º andar, com o comércio de material Eletrônico, Médico-odontológico-Hospitalar, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com a informação da S. M. — Fernando Cysneiros, Diretor da Divisão de Administração.

INSCRIÇÃO Nº 11

Processo nº 1.033, Companhia T. Janer, Comércio e Indústria, estabelecida nesta Cidade, à Avenida Rio Branco, nº 85, 9º/12º andares, com o comércio de Material Hospitalar, Papel de Imprensa, Papel em geral, Metais Ferrosos e suas Ligas, Ferragens e tintas, Motores, Máquinas e Materiais Gráficos, Perfuração de Poços, Aços e Ferramentas, Motores e Estacionários solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com a informação da S. M. — Fernando Cysneiros, Diretor da Divisão de Administração.

INSCRIÇÃO Nº 12

Processo nº 1.098, Distribuidora e Representações "VIP" Ltda., estabelecida nesta Cidade, à rua da Carroca nº 32 Grupo 1.002, com o comércio de Papelaria, Artes Gráficas, Tecidos e seus Artefatos, Ferragens, Artigos de Couro, Madeiras, Materiais de construção, Representações, Consignações em conta própria, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com a informação da S. M. — Fernando Cysneiros, Diretor da Divisão de Administração.

3º DISTRITO FERROVIÁRIO

O.S.I. nº 2/3º D.F., de 24 de janeiro de 1964

O Engenheiro Chefe do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da competência que lhe fora delegada pela Portaria nº 104/GB, de 16-5-63, e de acordo com o disposto no Decreto nº 52.388, de 20-8-63, modificando o do nº 50.524 de 3-5-51, no seu art. 3º, parágrafo único, resolve designar o Motorista Nivel "12" Francisco da Rocha Neto, desta Autarquia, lotado neste Distrito, para se afastar de sua sede de serviço, no dia 25 de janeiro de 1964, a fim de conduzir o veículo que transportará o Engenheiro Chefe do Distrito à Cidade de Palmares, Estado de Pernambuco, em objeto de serviço, ficando arbitrada 1 (uma) diária, correspondente a 30% (trinta por cento) do Salário Mínimo de Cr\$ 15.100,00 (quinze mil e cem cruzeiros) vigente naquela Região, (Decreto nº 51.613, de 3-12-63), na importância de Cr\$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta cruzeiros). — Bartholomeu Moraes de Carvalho.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Table with 4 columns: Volume, Tomo, Assunto, Preço. Lists various works by Rui Barbosa such as 'Diversos Trabalhos', 'Reforma do Ensino Primario', etc., with their respective prices.

O.S.I. nº 9/3º D.F., de 24 de janeiro de 1964

O Engenheiro Chefe do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da competência que lhe fôra delegada pela Portaria nº 104/GB, de 16-5-63, e de acordo com o disposto no Decreto nº 52.388, de 20-8-63, modificando o de nº 50.524, de 3-5-51, no seu art. 3º, parágrafo único, resolve, tendo em vista prévia designação arbitrar 8 (oito) diárias, correspondente cada uma a 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo de Cr\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos cruzeiros), vigente em Recife, Pernambuco (Decreto nº 51.613, de 3-12-62), na importância de Cr\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta cruzeiros), em favor do Engenheiro Nível "17" — Símbolo 1-F, Manoel Pereira da Silva, desta Autarquia, Encarregado da 3ª Residência Ferroviária, em Nova Cruz, Rio Grande do Norte, referentes a sua estada em Recife, referentes a sua dias 16 a 23 de janeiro de 1964, a chamado da Chefia deste Distrito, para entendimentos sobre medição de serviços à cargo daquela Residência. — *Bartholomeu Moraes de Vasconcellos*.

O.S.I. nº 10/3º D.F., de 28 de janeiro de 1964

O Engenheiro Chefe do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da competência que lhe fôra delegada pela Portaria nº 104/GB, de 16-5-63, e de acordo com o disposto no Decreto nº 52.388, de 20-8-63, modificando o de nº 50.524, de 3-5-51, no seu art. 3º, parágrafo único, resolve, tendo em vista prévia designação, arbitrar 8 (oito) diárias, correspondente cada uma a 30% (trinta por cento) do salário-mínimo de Cr\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos cruzeiros), vigente em Recife, Pernambuco (Decreto nº 51.613 de 3-12-62), na importância de Cr\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 35.603,00 (trinta e cinco mil e seiscentos), em favor do Motorista Nível "8" Tomé Antônio da Costa, desta Autarquia, lotado na 3ª Residência Ferroviária, sediada em Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, referente a sua estada à sede deste 3º Distrito Ferroviário, em Recife, Pernambuco, nos dias 16 a 23 de janeiro de 1964, transportando o veículo que conduziu o Engenheiro Encarregado daquela Residência, para trato de assunto de serviço junto à Chefia Distrital. — *Bartholomeu Moraes Vasconcellos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

FORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, do Decreto nº 48.944, de 14 setembro de 1960, resolve:

Nº 94 — Designar Eneida Maria Pinto e Bastos, mat. nº 2.077.211, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Movimentação, Direitos e Deveres da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da citada Universidade, integrante do Quadro Pessoal desta mesma Universidade.

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, e tendo em vista a indicação constante do Processo número 9.730-63 — Reitoria, resolve:

Nº 95 — Designar Lacy Mary Benício Neto, mat. nº 1.528.302, ocupante do cargo de Dactilógrafo, nível 7 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe da Seção Didática da Secretaria da Facul-

dade de Direito da Universidade do Ceará, integrante do Quadro do Pessoal desta mesma Universidade.

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a indicação constante do Processo número 11.874-63 — Reitoria resolve:

Nº 96 — Designar César Ferreira da Costa, mat. nº 1.237.885, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função gratificada FG-7, de Chefe de Portaria da Faculdade de Direito, criada pela Lei nº 3.207, de 15 de dezembro de 1956. — Prof. Antônio Martins Filho, Reitor.

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1964

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 83 — Nos termos da Lei nº 2.839 de 2 de agosto de 1956, regulamentada pelo Decreto nº 40.000, de 17 de setembro do mesmo ano de 1956, abonar 1 (uma) falta não justificada data, no dia 24 de abril de 1954, pelo servidor Israel Moreira Ramos, Trabalhador nº 1, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotado na Escola de Agronomia. — Prof. Antônio Martins Filho, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1964

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962 do Conselho Ad-

ministrativo, item I, inciso IX, resolve:

Nº 55.671 — Conceder, tendo em vista o processo nº AC-57.148-63, a Benedito Bezerra, AC-50.859, servindo na Delegacia no Estado do Amazonas, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao Nível 17-A, da Série de Classes de Médico, pela DAG-DP-5.292, de 3 de outubro de 1963, por estar amparado no artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de ní-

vel universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 15 de junho de 1962.

Nº 55.672 — Conceder, tendo em vista o processo nº AC-44.518-63, a Miguel Augusto da Silva, AC-50.664, servindo na Delegacia no Estado do Amazonas, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao Nível 17-A, da Série de Classes de Médico, pela DAG-DP-4.894, de 31 de julho de 1963, por estar amparado no artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 15 de junho de 1962.

Nº 55.673 — Conceder, tendo em vista o processo nº AC-55.570-63, a Maria de Lourdes Ávila Oliveira, AC-50.886, servindo na Delegacia no Estado de Minas Gerais, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao Nível 17-A, da Série de Classes de Assistente Social, pela DAG-DP-5.303, de 7 de outubro de 1963, por estar amparado no artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de 20% (vinte por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço número 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 28 de agosto de 1962.

Nº 55.674 — Conceder, tendo em vista o processo nº AC-22.632-63, a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, Nível 17-A, José Carlos Soares da Silva, AC-12.508, lotado na Delegacia no Estado do Espírito Santo.

Os efeitos do presente ato retroagem a 27 de março de 1963.

Nº 5.675 — Conceder, tendo em vista o processo nº AC-44.671-63, a gratificação de nível universitário na base de 20% (vinte por cento) de da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Assistente Social, Nível 17-A, Maria Eugênia Veiloso Pinto, AC-13.315, lotado na Delegacia no Estado da Guanabara.

Os efeitos do presente ato retroagem a 26 de agosto de 1963.

Nº 55.676 — Conceder, tendo em vista o processo nº AC-46.724-63, a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, Nível 17-A, Maurício Kandelman, AC-13.345, lotado na Delegacia no Estado da Guanabara.

Os efeitos do presente ato retroagem a 26 de setembro de 1963.

Nº 55.680 — Conceder, tendo em vista o processo nº AC-58.095-63, a Antônio da Silva Guimarães, AC-50.731, servindo na Delegacia no Estado da Bahia, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao Nível 17-A, da Série de Classes de Médico, pela DAG-DP-4.993, de 13 de agosto de 1963, por estar amparado no art. 2º da Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961, a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 6 de outubro de 1961.

Nº 55.681 — Conceder, tendo em vista o processo nº AC-50.279-63, a gratificação de nível universitário na base de 20% (vinte por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Enfermeiro, Nível 17-A, Odette Aparecida de Carvalho Bocchi (AC-13.519), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo.

Os efeitos do presente ato retroagem a 20 de agosto de 1963.

Nº 55.682-64 — Conceder, tendo em vista o processo nº AC-49.425-63, a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria, Dirceu Arnaud D.M., AC-12.758, lotado na Delegacia no Estado da Paraíba.

Os efeitos do presente ato retroagem a 18 de julho de 1963.

Nº 55.683 — Conceder, tendo em vista o processo nº AC-59.175-63, a Terezinha de Castro Faria, AC-50.772, servindo na Delegacia no Estado de Minas Gerais, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao Nível 17-A, da Série de Classes de Médico, pela DAG-DP-5.099, de 29 de agosto de 1963 e por estar amparado no artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 15 de junho de 1962.

Nº 55.684 — Conceder, tendo em vista o processo nº AC-30-64, a Aglauro Elias da Silva, AC-50.923, servindo na Delegacia no Estado de São Paulo, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao Nível 17-A, da Série de Classes de Médico, pela DAG-DP-5.345, de 1º de outubro de 1963, por estar amparado no art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 15 de junho de 1962.

Nº 55.685 — Conceder, tendo em vista o processo nº AC-51.049-63, a Heitor da Costa Val, AC-50.744, servindo na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao Nível 17-A, da Série de Classes de Médico, pela DAG-DP-5.041-A, de 21 de agosto de 1963, por estar amparado no artigo 2º da Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961, a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 6 de outubro de 1961.

Nº 55.686 — Conceder, tendo em vista o processo nº AC-47.015-63, a gratificação de nível universitário na base de 20% (vinte por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Enfermeiro, Nível 17-A, Nobuco Nagao, AC-13.456, lotado na Delegacia no Estado de São Paulo.

Os efeitos do presente ato retroagem a 14 de agosto de 1962.

Os pagamentos ficam condicionados à publicação no *Diário Oficial* tendo em vista o Decreto nº 50.822, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — *Geraldo Campos de Oliveira*, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DA 372ª REUNIAO

As deztoito horas do dia vinte e um de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro na sala "Paulo Lira" de sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Senhor Eduardo Fortes e com a presença dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: Aurélio dos Santos Machado — Vice-Presidente — Atílio Wolterzen, Virgílio José Afonso, Wainir Antonio Luiz, Mário Franzolin, Custódio Clemente de Souza Pinto, Maciel Gomes Rangel e Ilmar Penna Linhares, a 372ª reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da reunião anterior — 371ª — bem como justificada a ausência do Conselheiro Célio Salles Barbieri. — No Expediente: Foram lidos os seguintes papéis: Telegrama de congratulações ao Doutor Erymá Carneiro pelo vigésimo aniversário de fundação da IORC. Agradecimentos do mesmo. Telegrama de felicitações ao ex-Conselheiro Francisco Silvino. O Senhor Presidente comunicou ao Plenário a visita a 4 do corrente, a este Conselho, do Senhor João Batista Pessoa Falcão, Presidente do CRC-Alagoas, ocasião em que ofertou ao Conselho uma pasta e uma flâmula comemorativa ao primeiro encontro de contabilistas de Alagoas realizada a 14 de novembro último. — Ordem do Dia: O Presidente da Comissão de Contas o Conselheiro Aurélio dos Santos Machado, leu o parecer exarado por aquela Comissão no processo a seguir indicado: 298-63; pedido de empréstimo do CRC-Bahia, para aquisição da sede própria. O Conselho Federal não dispõe, no momento, de condição financeira para suportar o pedido do Regional da Bahia o que foi aprovado. O Conselheiro Atílio Wolterzen relatou o processo a seguir indicado, 152-63; CRC-Ceará renovação do termo para o triênio 1964-66; homologada. O Conselheiro Wainir Antonio Luiz relatou os processos a seguir indicados: 23-63; CRC-Rio Grande do Sul, Tabela de Emolumentos. A tabela de Emolumentos enviada não diz se foi aprovada ou não pelo Plenário do CRC. Por outro lado a referida tabela contém algumas impropriedades. Solicite-se esclarecimentos ao Regional, enviando-se inclusive cópia da informação da Assessoria. 1.309-57; CRC-Minas Gerais; recurso de Paulo A. De Las Casas e Arlindo Corrêa da Silva, solicitando registro no CRC; voto no sentido que este Conselho delibere reformar a decisão do CRC-Minas Gerais, determinando os registros profissionais acima citados na categoria de Técnicos em Contabilidade. O Conselheiro Virgílio José Afonso relatou os processos a seguir indicados: 244 de 1962; CRC-Minas Gerais; funçãoária pleiteia abono de família. Parece-nos aconselhável que o Conselho Federal confirme a decisão do Plenário do CRC, unicamente sobre o ângulo formal, e sem entrar no mérito da questão, que pertence exclusivamente ao CRC-MG o que foi aprovado. 247-63; CRC-São Paulo recurso do Senhor Altino da Silveira Leite; Merece homologação o amparo concedido pelo CRC-São Paulo de amparo da Resolução número 37, de 1957, a que foi aprovado. Intéresse Geral: A Presidência colocou em pauta o projeto de resolução que dispõe sobre registro provisório de contabilistas. O assunto foi amplamente discutido quando se manifestaram todos os Conselheiros presen-

tes, tendo sido aprovada a proposição apresentada, com pequenas alterações. E nada mais havendo que tratar, foi encerrada a reunião às vinte e uma horas, sendo marcada a próxima reunião para o dia 20 de março vindouro. — A presente ata foi redigida por mim, Silvino Romeiro Cavalcanti Coutinho, que após aprovada em Plenário, será assinada pelo Presidente Eduardo Fortes e por mim Secretário.

RESOLUÇÕES C.F.C. Nº 10-64 DE 21 FEVEREIRO DE 1964

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a disciplina instituída pela Resolução CFC, número 6/59, não se tem mostrado adequada à integral realização de todos os seus objetivos, principalmente no que diz respeito à revalidação do registro que sendo feita no próprio cartão, nem sempre é observada;

Considerando que os defeitos em seados pela prática desse sistema precisam ser corrigidos, já existentes, para isso oportunas sugestões de Conselhos Regionais resolve:

Nº 10 — Art. 1º O Registro Provisório será requerido ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade, com jurisdição sobre o domicílio profissional do contabilista.

§ 1º o requerimento será instruído com:

a) certidão da vida escolar, observado o modelo expedido pelo Ministério da Educação e Cultura para os efeitos da Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953, ou atestado da escola, contendo todos os requisitos daquela certidão, assinado pelo Diretor e pelo Inspetor Federal com firmas reconhecidas, declarando que o requerente concluiu o curso, tendo sido diplomado, e de que foi feito o pedido de registro do diploma, estando o mesmo sendo processando no Ministério da Educação e Cultura;

b) 3 (três) fotografias tamanho 3 x 4 (três por quatro).

§ 2º No ato de entrega do requerimento deverão ser pagos os emolumentos correspondentes e a respectiva anuidade.

Art. 2º O registro provisório que obedecerá a forma do modelo anexo, será concedido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser renovado mediante substituição do respectivo cartão.

§ 1º O prazo de validade do cartão será mencionado expressamente através de anotação, em cor vermelha, do dia, mês e ano de seu vencimento.

§ 2º esgotado o prazo do registro provisório sem que tenha sido solicitado sua renovação ou pedido de registro definitivo, os Conselhos Regionais de Contabilidade adotarão as providências necessárias para apurar a existência do exercício legal da profissão, tomando as medidas cabíveis para a competente punição.

§ 3º a substituição do cartão para renovação do registro provisório dependerá de requerimento instruído com certidão da Escola, assinada pelo Diretor e Inspetor, com firma reconhecidas, declarando que o registro de diploma continua em processamento no Ministério da Educação e Cultura.

§ 4º a renovação só será concedida por 2 (dois) períodos de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º O controle dos registros provisórios concedidos será feito, dentre outros processos que forem

adotados pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, por meio de Cadastro, segundo a ordem do termo de vencimento do prazo de validade dos respectivos cartões.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Resolução número 6-59.

A vista do que consta do processo nº 152-63.

Nº 11 — Homologar a eleição de renovação do termo do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, para o triênio 1964-66.

A vista do que consta dos processos CFC, 1.309-57 e CRC-MG 7.722-80-57.

Nº 12 — Dar provimento ao recurso interposto por Paulo A. de Las Casas, da decisão do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, determinando o seu registro, na categoria de Técnico em Contabilidade.

A vista do que consta dos processos CFC, nº 1.308-57 e CRC-MG 12.058-59.

Nº 13 — Dar provimento ao recurso interposto por Arlindo Corrêa da Silva, da decisão do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, determinando o seu registro, na categoria de Técnico em Contabilidade. — Eduardo Fortes, Presidente. — Wainir Antonio Luiz, Relator.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

acórdão nº 87

Vistos, relatados e discutidos estes processos de provisionamento de oficial de Farmácia (Quadro IV), acordado este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unanimemente em ratificar o provisionamento nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF-6) — Celso Pereira dos Santos, Francisco da Cruz Fonseca, João da Costa Dias, José Antônio de Araújo Filho e José Militão de Carvalho; Conselho Regional de Farmácia do Estado da Guanabara (CRF-7) — Camargo Rieger e Carlos Lopes Baptista; Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8) — Adão Rodrigues Vieira, Adolpho Grandis, Américo Cardoso de Almeida, Antônio Monteiro da Silva, Antônio Pirolo, Benedito Moraes Sobrinho, Carlos Bianchi, Damiano Bravo, Domingos Damasceno Filho, Durval do Nascimento Bonfim, Emílio José Damatto, Gilberto Aljar, Guido Broglio, Romeu Franchi e Yoshiharu Umeoka; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) — Salim Zaidan; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo (CRF-18) — Antônio Borges Miguel, João Henrique Milward de Azevedo, Otto de Oliveira Neves e Trajano Lino Gonçalves, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. José Warton Fleury, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

acórdão nº 88

Vistos, relatados e discutidos estes processos de provisionamento de oficial de Farmácia (Quadro IV), acordado este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unanimemente em ratificar o provisionamento nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará (CRF-2) — Idalio Frota, Joaquim Cavalcante Soares, Jonas de Oliveira Lopes, Manuel Ru-

tino de Souza Moreira e Miguel Pascoal Braga; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF-6) — Benedito José de Oliveira, Cassiano José Pereira Neto, Delfino de Pádua Vasconcelos Gerardo Raymundo de Paiva, José dos Santos, José Pacheco Lima, Manoel Pedro de Souza, Orlando Moraes e Sebastião de Oliveira e Souza; Conselho Regional de Farmácia do Estado da Guanabara (CRF-7) — João Baptista Sobral Barcellos; Conselho Regional do Estado de São Paulo (CRF-8) — Anilino Cabrera Manzano, Antônio Angelo Cizotto, Antônio La Salvia, Antônio Miguel Mathias, Heoy Rodrigues do Prado, Henrique Hulskemper, Kuroku Sasaki, Jahyr Campos Nunes, Jorge Zamur, José Chaluppe, José dos Santos Lima, Leonardo Sanchez, Luiz Pinto Morgado e Manoel Pittes de Almeida; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) — Francisco Vieira Borges; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF-11) — Friedrich Gemballa, João Mário Lopes e Ulrich Muller; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo (CRF-18) — Enéas Mazzini e Sylvio Coelho, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. José Warton Fleury, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

acórdão nº 89

Vistos, relatados e discutidos estes processos de licenciamento de oficial de Farmácia (Quadro III), acordado este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unanimemente em ratificar o licenciamento, nos termos da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anotadas em suas respectivas cartelas profissionais, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás (CRF-5) — Odivaldo Ribeiro da Cunha; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF-6) — Pedro Vieira Torres; Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8) — Aníbal Talavera; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) — Acelino Ribas Pinho, Agnese Citon Seivon, Alberto Franóca, Albino Bregenski, Alcides Moraes e Silva, Alvaro Francisco Souza, Antônio Carvalho, Antônio Grandis Gatti, Armando Dodorico, Armando Duarte Schwartz, Arnaldo Coneglian, Arthur Minardi, Daniel Antunes Barbosa, Deodoro Antunes Ribeiro, Dileto Schandolo, Eduardo Baby, Eduardo Teramoto, Emílio Heldgger, Euclides Pepino, Firmo Bernardi, Firmo de Souza e Silva, Flávio Chelera, Francisco Clemente Kampmann, Francisco Ramalho, Glocando Nandi, Glaucio Saturnino Vieira Magalhães, Gumercindo Ferreira do Amaral, Heitor Rocha Kramer, Hélio Campos Alves, Homero Franco, Hugo Favero Martinello, João de Deus Batista, Joaquim Pardo, José Abrão, José Cândido Moreira, José Corrêa Lima, José Jerônimo de Oliveira, José Mitugui Nishi, José Masironi, José Pedro Mazzaro, José Santamaría, Judemom Nitta, Kaname Kono, Levi Branco Curupana, Luiz Assolari, Luiz Fornelles Martins; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF-11) — Cornélio José de Almeida, Eurídio Cunha e Mário Forlin, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. José Warton Fleury, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente. Sala das Sessões, 26 de março de 1964. — Farm. Aluisio Pimenta, Presidente — Farm. José Warton Fleury, Relator — Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, Revisor.

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE FERRO
COMUNICAÇÃO**

O D. N. E. F. comunica o extrativo da 2.ª via da Guia de Recolhimento nº 1/S.M., de 17 de novembro de 1961, relativa à caução de

EDITAIS E AVISOS

Cr\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros), depositada na Tesouraria Nacional, pela Companhia Industrial-Viação Engenharia, estabelecida à rua 1º de março nº 6, 3º andar salas 6-8, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, conforme contrato celebrado entre este Departamento e a citada Cia. em 17 de

novembro de 1961. — *Fernando Cysneiros*, Diretor da D. A.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-63

A Comissão nomeada pela Portaria nº 1-DG, de 2-1-63, do Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados que, baseado no artigo 740 do Regulamento de Conta-

bilidade Pública da União, o Sr. Diretor-Geral anulou a concorrência pública para a construção da Ponte do Baixo de São Francisco. Os documentos apresentados pelos concorrentes estão à disposição dos mesmos na sede da Comissão, à Rua do Mercado nº 34, 5º andar — Divisão de Administração. Outrossim esclarece que oportunamente o D.N.E.F. fará publicar novo edital. — *José Maria Guerra Alvarez*.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XXVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXV	B	Trabalhos Jurídicos	700,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N

Tourinho Club do Brasil: 3º Departamento da Estação Rodoviária

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 85 — MARÇO — 1963

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1953. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-resumativo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00